



Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura.

Edital Nº 083/2021

Contratação de consultor na Modalidade PRODUTO
PROJETO OEI/BRA/18/002

Com curso superior completo na área de Estatística, Ciência de Dados ou área correlata, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC. Pós-graduação (mínima em lato sensu) em áreas afins. Experiência profissional: mínima de 5 anos de experiência com estudos e análises estatísticas na área educacional. Experiência em implementação, formulação, monitoramento, pesquisa e avaliação de políticas públicas em órgão público, entidade sem fins lucrativos e universidades. Conhecimento de planejamento estratégico, construção de indicadores e avaliação de políticas públicas. Conhecimento das bases de dados em educação. Requisito desejável: experiência no desenvolvimento de documentos e capacidade de sintetizar e organizar informações complexas e conhecimento de pacotes de softwares estatísticos (R, SPSS ou STATA). Consultor:01 (uma) vaga. Objetivo da Contratação: Contratação de consultoria especializada para desenvolvimento de estudos analíticos e propositivos a fim de subsidiar o monitoramento e avaliação dos programas e das políticas de Educação Básica, quanto à formação docente, gestão e valorização dos profissionais da Educação Básica. As atividades serão desenvolvidas em Brasília (DF), no entanto, o (a) consultor (a) deve estar à disposição para eventuais viagens. Este edital terá a validade de 06 meses a partir da sua publicação Vigência do contrato: 06 meses (seis) meses. Código da vaga TOR-DIFOR-MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO/001/2021 (TR 7077)

Os interessados deverão realizar o cadastro diretamente na página da OEI, acessando este edital e respeitando o prazo estabelecido, período de 24/06/2021 a 05/07/2021. Serão desconsiderados os currículos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Edital. O modelo padrão de currículo e o termo de referência completo para a vaga estão disponíveis em www.oei.org.br/selecoes

FUNDAMENTO LEGAL Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 e Portaria MRE nº 8, de 4 de janeiro de 2017. Informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.